



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
CNPJ. 24.176.307-0001/06

LEI N° 379/2023
DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 196.000,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**, destinados à **AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL**, consoante especificação a seguir:

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1313	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	A COMUNIDADE E A CULTURA
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DIRECIONADAS AO SETOR CULTURAL

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1715	R\$ 98.000,00
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1716	R\$ 57.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	1715	R\$ 5.000,00
3390.39	Outros Serv.de Terc. - PJ	1715	R\$ 36.000,00
TOTAL			R\$ 196.000,00

Art. 2° - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.



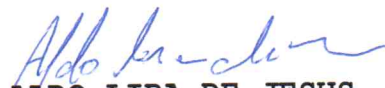
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
CNPJ. 24.176.307-0001/06

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º --A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTRELA DE ALAGOAS/AL, 22 de SETEMBRO de 2023.


ALDO LIRA DE JESUS
PREFEITO